



## **LEI Nº 246**

*de 24 de janeiro de 1983*

### **"Dispõe sobre a concessão de aumento para os servidores Públicos Municipais e dá outras providências".**

*João Freire de Oliveira, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a aprovação da Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 1.983. Torna Público que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais.*

**Art. 2º.** *Os servidores que percebem remuneração menos ou maior do que o salário mínimo atual, receberão aumento na ordem de 98% (noventa e oito por cento).*

**Art. 3º.** *Os servidores que percebem salário mínimo regional, acompanharão o mesmo.*

**Art. 4º.** *Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro deste ano, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 1.983.*

*João Freire de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Nº 246/1983 - 24 de janeiro de 1983*